Lei nº 135/00

137/00
82 V - 83
05
20 06 2000

Em, 20 de Junho de 2000.

"Autoriza o poder Executivo a proceder a Doação, com Encargos do Imóvel que específica e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, na forma da Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a autorizado a proceder a Doação com Encargos, de uma Área de Terra localizada no Perimetro Urbano da Cidade de Ribeirãozinho – MT, a LUZIA BENTO CPF.: 440.835.481-34 E RG.: 182.4808 SSP/MT.

Parágrafo 1º - O Imóvel de que trata a presente Lei encontra-se locado na planta cadastral da cidade, sob lote nº 03 da Quadra 19 (DEZENOVE), dentro dos seguinte limites:

Frente medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para a rua Barrão de Melgaço.

Lado direito medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para os lotes nº 04 e 04.A;

Lado esquerdo medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para o lote nº 02.

Fundo Medindo 25 (VINTE E CINCO) metros para o lote nº 05, Formando assim um lote de 625 m2 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO) metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 (VINTE) dias do mês de Junho de 2000.

Arlindo Domingos da Siva
Prefeito Municipal